



MINISTÉRIO
PÚBLICO
DE CONTAS
ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: F438A-C0D8E-694D5



2ª Procuradoria de Contas

Peça Complementar 11274/2025-9

Protocolos: 16633/2022-5, 03011/2023-4, 15400/2023-1, 15920/2023-2, 17946/2023-1, 02683/2024-1, 02989/2024-7, 10379/2024-4

Assunto: Ministério Público de Contas - Envio de documentos

Descrição complementar: Portaria de Instauração n. 010/2025 - MPC

Criação: 30/03/2025 11:20

Origem: GAPC - Luciano Vieira - Gabinete do Procurador Luciano Vieira

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 010/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seu representante legal infra-assinado, em pleno exercício de suas atribuições junto à 2ª Procuradoria de Contas, conferidas pelos arts. 127, 129 e 130 da CF/88, art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 451/08, arts. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei n. 8.625/93 e art. 27, incisos V e XV, e § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 95/97;

CONSIDERANDO o encaminhamento de notícia de irregularidade relacionada à utilização de veículos oficiais de propriedade do Estado do Espírito Santo para fins particulares em evento não oficial, bem como à ausência de identificação dos veículos oficiais com adesivos no modelo determinado na Portaria SEGER n. 52-R/2010, em descumprimento à Notificação Recomendatória 2/2022 expedida por este *Parquet* de Contas (evento 2);

CONSIDERANDO que, escoado o prazo da notícia de fato, foi instaurado procedimento preparatório, através da Portaria n. 001/2023, datada de 03/02/2023, para apurar supostas irregularidades relacionadas à utilização de veículos oficiais, próprios ou locados, para fins particulares em evento não oficial, bem como à ausência de identificação (evento 10);

CONSIDERANDO que expedidos ofícios ao Secretário de Estado da Justiça, respectivamente, (i) para se manifestar sobre os fatos noticiados, encaminhando, ainda, (i.i) o “controle diário de percurso/tempo” dos veículos constantes da denúncia, próprios ou alugados pela SEJUS, com informações dos servidores responsáveis pela utilização no dia 11/07/2022 a partir das 16h20min, destino, finalidade, quilometragem percorrida, horário de saída e chegada e quaisquer outras informações julgadas necessárias, e (i.ii) o relatório fotográfico de todos os veículos próprios ou alugados pela SEJUS, que comprove atendimento à Notificação Recomendatória n. 2/2022, demonstrando a correta identificação dos veículos oficiais com adesivos no modelo determinado na Portaria SEGER n. 52-R/2010 (evento 11), e (ii) para se manifestar sobre os fatos noticiados, encaminhando, especificamente, (ii.i) cópia integral dos autos do Processo nº

2022-96FX0, que tramita na Corregedoria da SEJUS, cujo objetivo é apurar a suposta utilização irregular dos veículos oficiais, (ii.ii) relação dos nomes completos e dos cargos ocupados pelos servidores responsáveis pelos veículos que não enviaram o referido Boletim Diário de Tráfego para registro e (ii.iii) relatório fotográfico de todos os veículos próprios ou alugados pela SEJUS que comprove atendimento à notificação recomendatória 02/2022, demonstrando a correta identificação dos veículos oficiais com adesivos no modelo determinado na portaria SEGER n. 52-R/2010, tendo em vista o curso de prazo suficiente para sua elaboração (evento 14), foram apresentadas as informações e documentações que compõem os protocolos 03011/2023-4, 15400/2023-1 e 15920/2023-2;

CONSIDERANDO, ademais, que expedidos ofícios ao Secretário de Estado da Justiça e ao Secretário de Estado de Controle e Transparência solicitando o encaminhamento de cópia digitalizada da íntegra do processo administrativo n. 2022-96FX0, notadamente com os autos atualizados que constem os procedimentos e documentos produzidos após a edição do Despacho n. 1.025/2023 (eventos 17 e 18), foram apresentadas as informações e documentações que compõem o protocolo 02683/2024-1 e 02989/2024-7;

CONSIDERANDO que, diante da ainda tramitação do processo administrativo n. 2022-96FX0, foi expedida a Notificação Recomendatória n. 002/2024 ao Secretário de Estado da Justiça para adotar, imediatamente, “as providências necessárias para a implementação de melhorias no efetivo controle da utilização da frota de veículos oficiais do órgão, notadamente com a implementação de novos procedimentos de monitoramento do itinerário diário dos veículos, passando a exigir, efetivamente, a remessa dos boletins de tráfego, de modo a identificar os servidores que a descumpram para fins de aplicação das penalidades cabíveis”, requisitando-o que “informe as medidas adotadas para cumprimento da recomendação, bem como efetue o encaminhamento da conclusão do Procedimento Preliminar instaurado no âmbito da Corregedoria Geral do Estado quando findado” (evento 20);

CONSIDERANDO que, em relação a adoção de providências necessárias à implementação de melhorias no efetivo controle da utilização da frota de veículos oficiais, foram apresentadas, no evento 1 do protocolo 10379/2024-4, as boas práticas adotadas pelo Gerência de Gestão Patrimonial e Transportes da SEJUS, vejamos:

Considerando que cabe a esta Gerência de Gestão Patrimonial e Transportes o controle da frota da Secretaria de Estado da Justiça, passamos a expor as boas práticas adotadas a partir de maio de 2023, início da atual gestão.

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo é órgão do Governo Estadual responsável pela coordenação, articulação, planejamento, implantação e controle da Política Penitenciária Estadual, em conformidade com a Lei de Execução Penal, compreendendo a administração de 37 (trinta e sete) estabelecimentos penais que compõem o Sistema Penitenciário Capixaba, no qual, o deslocamento de uma unidade para outra se torna mais eficiente se realizada através de veículos automotivos.

Os veículos visam atender as necessidades da SEJUS, no transporte de pessoas e no auxílio de atividades administrativas que colaboram para manter o pleno funcionamento do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo.

A Gerência de Gestão Patrimonial e Transportes e a Subgerência de Transporte são competentes para gerenciar e solucionar questões adversas relativas à melhoria da qualidade dos serviços de transporte prestados a SEJUS visando atender as necessidades das Unidades Administrativas e Prisionais.

Considerando a necessidade de envio de Boletim de Tráfego por parte dos servidores responsáveis pelos veículos, informo que realizamos reuniões com os gestores das unidades prisionais/setores administrativos, no intuito de conscientizar sobre a obrigatoriedade da remessa mensal, bem como orientações de como os documentos devem ser capturados no E-docs para facilitar a busca, quando necessário.

Desta forma, em agosto de 2023 foi encaminhada a comunicação interna nº 236 em anexo para conhecimento e providências dos servidores responsáveis pelas cautelas do veículo, e para fins de controle e transparência foram autuados 67 (sessenta e sete) processos administrativos para acompanhamento do uso da frota por cada setor administrativo/unidade prisional, conforme relação a seguir:

SETOR/UNIDADE	LINK DO E-DOCS
USSP	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-SWLXK
UCTP	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-6DC1L
SUBTRANS	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-1PP0D
SUBIP	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-G1F9L
SRES	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-0P0PT
SASP	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-9B8P2
PSVV	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-84N4J
PSME II	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-R56K2
PSME I	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-51WSR
PSMCOL	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-H7LR2

PSMA II	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-FNTB0
PSC	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-GT457
PRSM	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-9HCB3
PRL	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-7VF82
PRCI	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-4HD60
PEVV VI	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-B3R5R
PEVV V	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-Z3TMW
PEVV III	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-K7V1R
PEVV II	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-24PDH
PEVV I	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-0V7G0
SUBPAT	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-74XSB
PAES	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-V33C7
GTI	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-QR457
GET	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-4TJLW
GEFAP	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-7F7ML
EPEN	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-51703
DSP	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-59K00
DOT	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-X35QD
DIRAJUSP	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-QM34R
DIMCME	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-L98M5

DIGEA	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-HGCWN
CTV	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-21BTS
CPFCOL	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-V0Z2T
CPFCI	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-WH6W1
CPFC	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-511NP
CORREGEDORIA	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-2G8NH
CDRL	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-936D8
CDPVV	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-DG3LN
CDPV II	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-51696
CDPSM	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-M5NNH
CDPSDN	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-4TJ1K
CDPS	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-XWL3S
CDPCOL	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-9P8L1
CDPCI	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-STWCJ
CDPA	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-42H7R
CASCUVV	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-C610W
CENTRAL ALVARAS	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-C4JDT
SUBALM	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-B6S2M
UGP	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2024-BTKCW
SUBTRANS	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2024-0695H

SPCON	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-JCWG2
SAA	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-F1KW5
PSSM	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-PF22V
PSMECOL	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-QFLX4
PSMA I	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-VPC9K
PRBSF	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-B5S88
GSSP	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-PZXX9
GRSC	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-Q69F9
GGAD	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-NQJX5
GAPS	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-4PFP0
GS	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-HF52T
DIRAGESP	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-7QKK2
AUDIÊNCIA CUSTÓDIA	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-BK207
ASPPJ	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-HQ5D8
CDPG	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-SW437
CDPM	https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2023-LTR6C

Desta forma, por meio de planilha de controles atualmente as unidades que não enviam o Boletim de Tráfego até o 5º (quinto) dia útil são notificadas, e caso não regularize o envio o abastecimento é suspenso até a remessa.

Considerando, a necessidade de promover melhorias e celeridade ao serviço público esta gerência solicitou à Gerência de Tecnologia da Informação - GTI auxílio para a criação de um aplicativo para registro do Boletim de Tráfego, para que de forma online e prática as informações sejam registradas e armazenadas.

Assim, conforme entendimentos mantidos com a GTI foram apresentadas soluções existentes no mercado que podem atender a demanda, bem como está sob análise a confecção de uma ferramenta pela equipe de tecnologia, que deverá ser implementada no próximo ano.

CONSIDERANDO que, quanto ao procedimento preliminar, restou informado também no evento 1 do protocolo 10379/2024-4 que *“já foi diligenciado junto à Corregedoria Geral do Estado/SECONT [...] entretanto, este subscritor não obteve retorno quanto a conclusão dos autos”*;

CONSIDERANDO, assim, a necessidade de se aguardar o desfecho do processo administrativo n. 2022-96FX0, bem como obter informações atualizadas sobre as boas práticas adotadas pelo Gerência de Gestão Patrimonial e Transportes da SEJUS;

CONSIDERANDO, ainda, que *“o procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável”* (art. 2º, § 6º, da Resolução n. 23/2007 CNMP, aplicado subsidiariamente);

CONSIDERANDO que vencido o prazo do procedimento preparatório poderá o membro do Ministério Público de Contas convertê-lo em inquérito administrativo quando ainda faltar diligências para esclarecimento dos fatos objeto de investigação (art. 2º, § 7º, da Resolução n. 23/2017 CNMP);

CONSIDERANDO que se mantém a numeração do procedimento preparatório quando de eventual conversão (art. 2º, § 5º, da Resolução n. 23/2017 CNMP);

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, § 7º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, aplicado subsidiariamente, converter o procedimento preparatório em

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

para apurar supostas irregularidades relacionadas à utilização de veículos oficiais, próprios ou locados, para fins particulares em evento não oficial, bem como à ausência de identificação.

DETERMINO as diligências necessárias e adoção das seguintes providências:

1– Registre-se a Portaria n. 010/2025 - MPC;

2 – Expeça-se ofício ao Secretário de Estado da Justiça, Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli, solicitando, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar informações atualizadas a respeito (i) do Procedimento Preliminar instaurado no âmbito da Corregedoria Geral do Estado, encaminhando-se a respectiva conclusão, se já findado; e (ii) das boas práticas adotadas pela Gerência de Gestão Patrimonial e Transportes da SEJUS, notadamente quanto aos resultados da implementação do sistema E-Docs para o encaminhamento e armazenamento dos Boletins de Tráfego Diário e à criação de aplicativo para registro de Boletim de Tráfego; e

3 – Após, façam os autos conclusos ao gabinete da 2ª Procuradoria de Contas.

Vitória, 31 de março de 2025.

LUCIANO VIEIRA

Procurador de Contas